

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

DECRETO Nº. 180/2022

"AUTORIZA A ABERTURA PARA PROVIMENTO DE VAGA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022, AO CADASTRO DE RESERVA, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **DECRETO:**

- **Art. 1º -** Fica autorizado à abertura de vaga necessária para provimento no município de Nova Fátima, através do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, da Lei Municipal nº. 2288/2021, além das já previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2022.
- §1º A vaga a ser aberta será para nomeação atendendo ao interesse público e necessidade de atendimento a vacância e composição do magistério municipal, não vinculando a obrigatoriedade para a nomeação aos candidatos aprovados na relação vigente, sempre considerando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF principalmente no que diz respeito ao índice de folha.
- **Art. 2º -** A vaga a ser aberta além das já Previstas no Edital de Processo Seletivo será a descrita no quadro que segue:

Quadro de vagas a serem abertas do cadastro de reservas

Cargo	Vagas
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental para Zona Urbana	
*Os professores designados as CMEIs, deverão ter disponibilidade de 25 hs semanais, conforme necessidade de cada estabelecimento de ensino, e serão remunerados por acréscimo em horas extras	01 vaga

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 28 de julho de 2022.

Roberto Carlos Messias Prefeito Municipal